



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Anaclely Garcia Araújo da Silva
Herberth de Azevedo nº 1486 - Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69
procuradoriapi@bolmail.com



LEI Nº 521/2012/PGMP

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DA COMEMORAÇÃO DO DIA DOS
DESBRAVADORES, NO MUNICÍPIO
DE PARINTINS-AM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2012, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

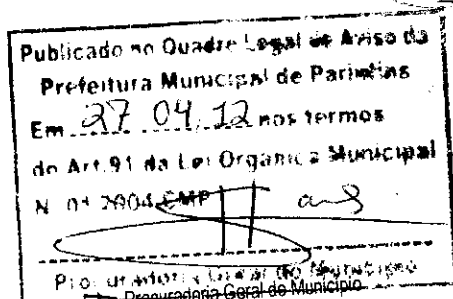
Art. 1º - Fica instituído o dia 28 (vinte e oito) de abril, como o DIA DOS DESBRAVADORES, no Município de Parintins.

Parágrafo único: O dia mencionado no caput deste artigo refere-se aos Desbravadores Adventistas que ajudam na formação social e religiosa de crianças e adolescentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 27 de abril de 2012.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



Rellen Alves dos Santos
Assessoria Administrativa
P. 04750/2010/PGMP